



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

EMENDA ADITIVA REDACIONAL N.º 002.

PROJETO DE LEI N.º 036/2025

I - DA PROPOSIÇÃO

O Vereador abaixo assinado, cumpridas as formalidades legais e regimentais e conforme recomendado pela Assessoria Jurídica deste Poder Legislativo, vem propor Emenda Aditiva Redacional ao Projeto de Lei em tramitação, visando a inclusão de dispositivo pertinente a concessão de vale alimentação para os servidores municipais.

II - CONTEXTO

Fica incluído o art. 12 ao Projeto de Lei n.º 36/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação para seus servidores, havendo disponibilidade financeira e orçamentária na forma do preconizado pela Lei Complementar n.º 101/2000.

Com a inclusão apresentada, o atual art. 12 do Projeto de Lei n.º 36/2025 deverá ser remunerado para art. 13, observada a alteração processada pela emenda aditiva n.º 001.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2025.

Vereador Cláudiano Júnior Tavares
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO